

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26.906**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0834** da área do Lote **06**, Quadra **107**, **Avenida 2**, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote este com a área total de 1.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 106 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 106, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,55m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,55m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **47,943m²**, área total real de **108,993m²**. **PROPRIETÁRIA**: **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 07, Lote 19, Bloco B, Loja 01, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.964.160/0001-62**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3, AV-4 e AV-6 da Matrícula nº **25.069**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. **Protocolo nº 34.584**. Emolumentos:R\$ 14,58. O Oficial Registrador.

=====

R-1-26.906 - Protocolo nº 34.584, datado de 28/04/2016. INCORPORAÇÃO. Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 29/03/2016, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 25.069, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentadas a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 29/03/2016 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. Protocolo nº **34.584**. Busca: R\$4,82. Emolumentos:R\$ 218,80. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-26.906 - Protocolo nº 34.583, datado de 28/04/2016. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. Busca:R\$ 4,82. Emolumentos:R\$ 11,16. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-26.906 - Protocolo nº 36.689, datado de 10/08/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 10/08/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 056/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150190031, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 27/10/2015, e da **CND do INSS nº 001952016-88888700**, emitida em 10/08/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 08/12/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO nº 106 - PAVIMENTO SUPERIOR"**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$49.054,25. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$65,64. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-26.906 - Protocolo nº 36.687, datado de 10/08/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 25.069**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

AV-5-26.906 - Protocolo nº 36.688, datado de 10/08/2016. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 958, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,17. O Oficial Registrador.

R-6-26.906 - Protocolo nº 43.092, datado de 22/06/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 160.603.644, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CELIA MADALENA SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI nº 2162204088 SSP-BA e CPF nº 081.881.835-20**, residente e domiciliada na SHSN, Chácara 36, Conjunto 16, Lote 01, Casa 01, Condomínio Madureira, Ceilândia Sul, Brasília-DF, pelo preço de R\$111.000,00, sendo R\$11.000,00 pagos com recursos próprios e R\$11.391,80, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1477216, pago em 21/06/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

R-7-26.906 - Protocolo nº 43.092, datado de 22/06/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Setor Bancário Sul-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4252-81, pela importância do mútuo no valor de R\$88.608,20, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 20/07/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$546,97. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$111.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-8-26.906 - Protocolo nº 60.087, datado de 03/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983228 e inscrição nº 1.62.00107.00006.106**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400041. O Oficial Registrador.

AV-9-26.906 - Protocolo nº 60.087, datado de 03/07/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 18/06/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **CELIA MADALENA SOUZA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/05/2019, 03/05/2019 e 04/05/2019, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-26.906 - Protocolo nº 60.087, datado de 03/07/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-11-26.906 - Protocolo nº 60.087, datado de 03/07/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1625019, pago em 05/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.000,00(cento e onze mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

AV-12-26.906 - Protocolo nº 68.294, datado de 07/10/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 14/09/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 16/04/2020 e 23/04/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010013088409640149. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidões eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 18 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 26906
Nº Pedido de Certidão: 113195
Data do Pedido: 18/11/2020 09:11:50
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99

Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

Selo Eletrônico de Fiscalização
00552011112963010640183
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://sec.tjgo.jus.br/>

